

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Contrato Coletivo de Trabalho n.º 3/2017 de 9 de agosto de 2017

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria (Setor de Fogueiros de Lacticínios).

A presente publicação vem alterar a anteriormente publicada em *Jornal Oficial*, n.º 137, II Série, de 18 de julho de 2014.

Cláusula 21.^a

Diuturnidades

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente contrato que tenham completado dois anos de casa será atribuído, a partir daquela data, um acréscimo na remuneração mínima mensal de € 3,41 por cada ano de antiguidade, até ao limite de 10 anuidades.

Cláusula 32.^a

Subsídio de alimentação

1 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo têm direito a um subsídio pecuniário de alimentação no valor de € 1,80 por cada dia efetivo de trabalho.

8 - As empresas que disponham de refeitório apenas pagarão € 1,54 de subsídio de alimentação.

ANEXO I

Tabela salarial

Encarregado de Fogueiro	€ 764,88
Fogueiro de 1. ^a Classe	€ 679,93
Ajudante de Fogueiro do 1. ^o ano	€ 584,85
Ajudante de Fogueiro do 2. ^o ano	€ 600,74

A tabela salarial produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

O presente CCT abrange 3 entidades empregadoras e 16 trabalhadores.

Ponta Delgada, 18 de julho de 2017.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *João Faria e Castro*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *José Jorge da Silva Tavares*, Presidente da Assembleia Geral, *Isaura Maria Benevides Rego Amaral*, Presidente da Direção e *Vítor Luís Costa Pires*, Vice-Presidente da Direção.

Entrado em 1 de agosto de 2017.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 2 de agosto de 2017, com o n.º 15, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.